CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIVINO-MG
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 016/2022

PROPONENTE: Executivo Municipal

I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei nº 016/2022, que reestrutura o Conselho Municipal de Educação, integrando o Conselho Municipal do Fundeb como Câmara e dá outras providências.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que o projeto de lei Complementar apresentado busca estabelecer uma adequação da composição e atribuições do Conselho Municipal da Educação, de conformidade com o Ministério da Educação.

Argumenta que a matéria chegou à Secretaria Municipal da Educação encaminhada pela SER – Superintendência Regional de Ensino, com urgência para implementação.

Conforme previsto no art. 64, do Regimento Interno, à Comissão de legislação, Justiça e Redação compete manifestar-se sobre todos os assuntos encaminhados à sua apreciação quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical ou por deliberação do Plenário.

II - PARECER

Ressalvada apenas a necessidade de retificação na redação do artigo 7º, no projeto apresentado, a fim de corrigir erro material, a proposição "4 (dois)", requerendo informações do Executivo sobre qual será real duração, se é quatro ou dois.

Nos demais aspectos opina pela legalidade com esta ressalva de erro material, este Relator emite parecer favorável à aprovação do projeto de Lei em questão.

É o relatório. Segue o voto.

Divino Augusto de Oliveira
Relator

III- CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, tendo em vista a considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o mencionado projeto de Lei está em condições legais de ser aprovado.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.
Sala das Comissões, 08 de abril de 2022,

Leandro Rodrigues Santana
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim ___ Não ___ Nulo ___ Branco ___ Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por: ___
Em: 12 / 04 / 2022
Vereador Presidente